

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.992, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 26.665.055,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.665.055,12 (Vinte e seis milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	334041	110.000,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	1.160.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.500.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	700.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	339036	10.000,00
241012233112978311 - SEDEME	01501000001	339046	150.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01700000006	339039	20.300.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	755.495,00
582012360515286639 - CEASA	01500000001	339037	283.880,28
582012360515288522 - CEASA	01500000001	449039	250.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	20.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449093	126.679,84
901011030215078290 - FES	01500100203	339014	2.204,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339033	50.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339039	4.000,00
901011030215078290 - FES	01500100203	339048	161.796,00
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449035	81.000,00
TOTAL			26.665.055,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	2.200.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01700000006	459065	20.300.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	1.000.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319011	160.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	449052	2.449.375,28
901011012115078306 - FES	01500100203	339014	20.000,00
901011012115078306 - FES	01500100203	339030	15.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339030	25.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	36.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339047	1.679,84
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	104.000,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339014	43.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339014	25.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	15.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339039	20.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	40.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	130.000,00
951012645114897732 - NGTM	01500000001	449035	81.000,00
TOTAL			26.665.055,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.414, DE 28/10/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*